OFERTA DE HORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

ANO LETIVO 2026/2027

Sandra Marisa de Almeida Jordão, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, informa que está aberto o procedimento concursal, na respetiva plataforma da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para seleção e recrutamento de um **ANIMADOR CULTUAL/SOCIOCULTURAL**, no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início na data de começo de funções e termina a 31 de agosto de 2027.
Horário no SIGRHE	Nº15
Carga horária	**18 Horas**
Duração do Contrato	Início na data de entrada em funções e término a 31 de agosto de 2027.
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão
Caraterização das funções	Técnico especializado EM ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL
Requisitos de admissão	• Licenciatura em animação sociocultural; • Experiência em contexto escolar; • Apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas, devendo ser submetido para o e-mail direcao@aevvr.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE; deve ser elaborado conforme o anexo I do presente aviso • Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar. • Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
Prazo para a apresentação das candidaturas	Três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
Critérios de seleção	Os constantes no artigo 39.º, do Decreto-lei n.º 28/2017
Divulgação do concurso	Página do AEVVR (www.aevvr.pt)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE, aplicação SIGRHE

São critérios de seleção:

I. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do anexo I;

II. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do anexo II;

III. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do anexo III.

São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

Av. da Achada, n.º 3 ● 6030-200 Vila Velha de Ródão
Telefone da Escola: 272 541 041
https://aevvr.pt/
Direção: direcao@aevvr.pt
Serviços Administrativos: sa@aevvr.pt

Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.

b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em https://www.aevvr.pt a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão), tal determina a sua não admissão ao concurso.

f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em https://www.aevvr.pt/, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.

g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o e-mail direcao@aevvr.pt

h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
 - Presidente do júri: Coordenador da EMAEI;
 - Dois Vogais efetivos:
 - Um elemento da direção;
 - Um elemento do Conselho Pedagógico;
 - Dois Vogais Suplentes.

i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 1.º Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 2.º Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 3.º Candidatos com maior idade.

j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

k) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada na página Web do agrupamento https://www.aevvr.pt/ no prazo máximo de 5 dias úteis, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.

l) Terminado o procedimento de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: **0,30 x AP + 0,35 x EAC+ 0,35 x NAE**

Siglas: AP – Avaliação do Portefólio; **EAC** - entrevista de avaliação de competências; **NAE** - Número de anos de experiência profissional na área

Av. da Achada, n.º 3 ● 6030-200 Vila Velha de Ródão
Telefone da Escola: 272 541 041
https://aevvr.pt/
Direção: direcao@aevvr.pt
Serviços Administrativos: sa@aevvr.pt

Após o término do prazo de candidatura e analisados os critérios de seleção constantes **no ponto 1** deste aviso, será divulgada na página do Agrupamento (www.aevvr.pt) a lista de ordenação final dos candidatos no prazo máximo 5 dias úteis após as entrevistas.

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela DGAE. Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até preenchimento da necessidade.

Vila Velha de Ródão, 09 de novembro de 2026

A Diretora

Sandra Marisa de Jesus Jordão

ANEXO I

Avaliação do portefólio (AP) - Ponderação 30 %.

A **avaliação do Portefólio** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, e não deve exceder as cinco páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do horário a que concorre. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

Na avaliação do Portfólio, serão tidos em consideração os seguintes critérios:

a) **Habilitação Académica na área** **(Ponderação:10%)**

- Doutoramento na área: 5 pontos
- Mestrado na área: 4 pontos
- Licenciatura na área: 3 pontos
- Curso técnico na área: 2 pontos

b) **Horas de formação profissional na área, acrescidas à Habilitação Académica** **(Ponderação: 5%)**

- 50 ou mais horas de formação na área: 5 pontos
- entre 25 e 49 horas de formação na área: 3 pontos
- menos de 25 horas de formação na área: 2 pontos
- sem formação na área: 1 ponto

Av. da Achada, n.º 3 ● 6030-200 Vila Velha de Ródão
Telefone da Escola: 272 541 041
https://aevvr.pt/
Direção: direcao@aevvr.pt
Serviços Administrativos: sa@aevvr.pt

c) Número de anos de experiência na área da Terapia da Fala em estabelecimentos de ensino (Ponderação:15%)

- 10 ou mais anos de experiência comprovada: 5 pontos
- entre 7 e 9 anos de experiência comprovada: 4 pontos
- entre 4 e 6 anos de experiência comprovada: 3 pontos
- entre 1 e 3 anos de experiência comprovada: 2 pontos
- menos de 1 ano de experiência comprovada: 1 ponto

Os valores a atribuir na Avaliação do Portfólio resultam da média ponderada de todos os subcritérios mencionados, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Anexo II

Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %.

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata.

Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

A **Entrevista de Avaliação e Competências** é aplicada apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional).

Na entrevista, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

a) Motivação para o desempenho do cargo (Ponderação: 10%)
b) Percurso profissional (Ponderação: 15%)
c) Capacidade de comunicar: de caráter transversal aos três âmbitos apresentados (Ponderação: 10%)

Cada um destes subcritérios será apreciado e classificado pelos elementos do júri numa escala de 0 a 5 pontos, sendo o resultado final da entrevista a média ponderada de todos os subcritérios, na escala de 0 a 5, com aproximação às centésimas.

Anexo III

Número de anos de experiência profissional na área (NAE) - Ponderação 35%.

Número de anos de experiência profissional na área (globalmente), conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática.

- 10 ou mais anos de experiência na área: **5 pontos**
- entre 7 e 9 anos de experiência na área: **4 pontos**
- entre 4 e 6 anos de experiência na área: **3 pontos**
- entre 1 e 3 anos de experiência na área: **2 pontos**
- menos de 1 ano de experiência na área: **1 ponto**

Av. da Achada, n.º 3 ● 6030-200 Vila Velha de Ródão
Telefone da Escola: 272 541 041
https://aevvr.pt/
Direção: direcao@aevvr.pt
Serviços Administrativos: sa@aevvr.pt